UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE INFORMÁTICA

ATA DE REUNIÃO Nº 123ª/2022 - INF

Ata da 123ª reunião ordinária da Coordenadoria de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação do Instituto de Informática da Universidade Federal de Goiás.

1. Informes
2. Aprovação da ata da 122ª reunião
3. Requerimentos de docentes
4. Requerimentos de discentes
5. Aprovação dos *ad referendum* emitidos pela Coordenação
6. Homologação de desligamentos de discentes
7. Calendário 2022
8. Renovação da Comissão de Autoavaliação
9. Outros

Às catorze horas e trinta minutos do dia oito de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, via sistema de webconferência da RNP, reuniram-se os professores abaixo relacionados para a realização da 123ª sessão da Coordenadoria de Pós-Graduação do Instituto de Informática: Fábio Moreira Costa, na qualidade de presidente da sessão, Anderson da Silva Soares, Antonio Carlos de Oliveira Júnior, Arlindo Rodrigues Galvão Filho, Cássio Leonardo Rodrigues, Celso Gonçalves Camilo Júnior, Daniel Lima Ventura, Deborah Silva Alves Fernandes, Deller James Ferreira, Diane Castonguay, Erika Morais Martins Coelho, Fabrízzio Alphonsus Alves de Melo Nunes Soares, Flávio Henrique Teles Vieira, Gustavo Teodoro Laureano, Hebert Coelho da Silva, Hugo Alexandre Dantas do Nascimento, Kleber Vieira Cardoso, Leonardo Andrade Ribeiro, Luciana De Oliveira Berretta, Márcia Rodrigues Cappelle Santana, Nádia Félix Felipe da Silva, Plínio de Sá Leitão Júnior, Renato de Freitas Bulcão Neto, Rogerio Lopes Salvini, Ronaldo Martins da Costa, Sérgio Teixeira de Carvalho, Telma Woerle de Lima Soares, Thierson Couto Rosa, Vinicius da Cunha Martins Borges e Wellington Santos Martins. Justificou a ausência a professora Sand Luz Corrêa. Estavam ausentes os professores Humberto José Longo, João Carlos da Silva, Julliano Rosa Nascimento, Leslie Richard Foulds, Rommel Melgaço Barbosa e Valdemar Vicente Graciano Neto. Ao ser constatado o quórum regimental o senhor presidente declarou aberta a sessão. **Primeiro Assunto.** Informes. O presidente da sessão, prof. Fábio, destacou que em um esforço da Coordenação em melhorar a comunicação interna do programa, que têm sido feita desde a sua criação por meio da lista de e-mails, foi proposto há aproximadamente seis meses um servidor no Discord com alguns canais para discutir temas específicos, mas que tem observado uma baixa adesão dos membros do programa ao aplicativo. Destacou ainda que a ferramenta foi proposta na tentativa de desvincular assuntos institucionais de assuntos pessoais, que são usualmente tratados via WhatsApp, e por apresentar algumas vantagens,

como a possibilidade de manter o histórico dos assuntos discutidos, independente de quando o usuário foi adicionado ao servidor. Nesse sentido, o prof. Fábio pontuou que o informe seria mais no sentido de verificar com os membros do colegiado a continuação ou não do uso do aplicativo. Em sequência, a profa. Telma acrescentou que os canais das comissões têm tido uma boa adesão, e que talvez a Coordenação tenha que trazer assuntos para movimentar o canal geral e engajar os usuários. O prof. Sérgio destacou que canais de comunicação como Discord e WhatsApp são eficientes para a comunicação rápida, mas que é preciso ter cuidado para que assuntos oficiais não circulem apenas por esses meios, e neste sentido a lista de e-mails é imprescindível. Com relação à lista de e-mails, o prof. Fábio destacou que é preciso alterar o seu *alias* para um que contemple todo o programa, já que o que está em uso atualmente, a saber, mestrado-prof@inf.ufg.br, ainda faz menção apenas ao curso de mestrado. Como novo informe, o prof. Fábio anunciou que todos os pedidos de auxílio financeiro de professores e alunos do programa foram encaminhados e pagos com o recurso PROAP, e que infelizmente não foi possível utilizar todo o saldo do recurso, tendo em vista que a sua descentralização ocorreu apenas no mês de setembro. Neste sentido, como já é realizado em todos os anos, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) reuniu o saldo remanescente de todos os programas da UFG em uma conta única para tentar utilizar o recurso em demandas gerais, e o PPGCC encaminhou as suas demandas para que fossem contempladas. Entretanto, apesar de todo o empenho da PRPG e do programa, em conjunto com o Núcleo de Recursos Computacionais (NRC) e a agente de compras do INF, Mariana Faleiro, alguns itens não puderam ser adquiridos, pois exigiam dispensa de licitação e os fornecedores não conseguiram enviar os documentos exigidos no processo a tempo. Dando sequência a este item de pauta, o presidente da sessão anunciou que a planilha de distribuição de disciplinas para o semestre 2022/1 já está disponível para o preenchimento dos professores que tiverem interesse em ofertar disciplinas no próximo semestre. Como novo informe, o prof. Fábio anunciou que o PPGCC atualmente dispõe de 4 (quatro) bolsas de mestrado vagas, sendo 3 (três) CAPES/DS e 1 (uma) CNPq, e 1 (uma) bolsa de doutorado CAPES/DS. Com relação à cota do CNPq, o prof. Fabio destacou que apesar da bolsa ainda constar no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), ela está indisponível para indicação de novo bolsista desde que foi realizada a prestação de contas do último aluno contemplado, em março deste ano. Ainda sobre esse assunto, o prof. Fábio destacou que o valor defasado das bolsas tem levado os alunos a optarem por assumir vínculos empregatícios e/ou vagas de estágio, comprometendo a continuidade do aluno em tempo integral. Em sequência, solicitou aos presentes que verifiquem junto aos seus orientandos se há interessados elegíveis às bolsas. Dando sequência a este item de pauta, o prof. Fábio informou que em novembro participou de um Workshop promovido pelo Programa Diálogos da PRPG sobre o assunto “Inovação, Impacto na Sociedade e Produção de Conhecimento”, e que foi interessante verificar a concepção de inovação e impacto na sociedade que outros programas da grande área de Ciências Exatas e da Terra possuem. Destacou ainda que aqueles que tiverem interesse poderão procurá-lo para discutirem mais sobre o assunto. Como novo informe, o prof. Fábio destacou que a Justiça Federal determinou a revisão da decisão liminar que paralisou a Avaliação Quadrienal da Capes, autorizando, desde já, a retomada do procedimento. De acordo com a decisão judicial, será "mantida a faculdade da Capes desenvolver todas as atividades integrantes do procedimento de avaliação", com a restrição de limitar à divulgação do resultado final da avaliação. O prof. Fábio acrescentou ainda que, caso esta decisão seja mantida, ao final do quadriênio os programas não terão conhecimento de suas notas, mas que ainda é preciso aguardar os próximos acontecimentos para que seja definido como será o processo de Avaliação Quadrienal 2017-2020. Ainda sobre esse assunto, o prof. Fábio anunciou que diferente do que era realizado nos anos anteriores, quando o Coleta abordava informações referentes a um ano, a Capes anunciou que o Coleta referente ao ano de 2021 será realizado parcialmente no ano de 2022, e conterá basicamente informações sobre as disciplinas ofertadas, corpo docente e proposta do programa, enquanto que os dados sobre a produção intelectual serão relatados apenas em 2023. Acrescentou ainda que a metodologia que será utilizada ainda não foi divulgada, mas à medida que novas informações forem chegando serão repassadas ao colegiado. **Segundo Assunto**. Aprovação da ata da 122ª reunião. O presidente da sessão destacou que a minuta da ata foi disponibilizada previamente para todos os membros da CPG e, após ser aberto espaço para discussão, a ata foi votada e aprovada por unanimidade. Em sequência, o presidente da sessão solicitou autorização para inverter os itens de pauta e iniciar a discussão do Calendário 2022, pois precisará se ausentar momentaneamente para acompanhar a apresentação de seu orientando em um workshop. Neste ínterim, o prof. Fabrízzio, vice-coordenador, conduzirá a reunião. Consultados os conselheiros presentes à sessão, todos aprovaram a inversão dos

itens de pauta. **Terceiro Assunto**. Calendário 2022. O presidente da sessão destacou que o Calendário 2022 do programa começou a ser discutido na última reunião da CPG, realizada em outubro, mas que na ocasião a Coordenação decidiu acatar a sugestão do colegiado de amadurecer mais a discussão para tomar uma decisão. Destacou ainda que, com a definição das grandes datas da UFG para 2022, o programa tem condições de retomar a discussão sobre alinhar ou não o seu calendário com o da graduação. Em sequência, o prof. Fábio fez uma breve apresentação dos fatores que devem ser levados em consideração para a tomada de decisão, a saber: 1. A pós-graduação, pela natureza de suas atividades, tem autonomia para definir o seu calendário e, por este motivo, não há um calendário da UFG para a pós-graduação. Sobre este item o prof. Fábio pontuou que o programa historicamente tem optado por alinhar o seu calendário com o da UFG para não prejudicar o período de férias dos professores, mas que desde a interrupção das aulas em 2020, em função da pandemia, e o consequente atraso gerado no calendário da graduação, o programa optou por manter um calendário independente para os anos de 2020 e 2021 para garantir que os semestres acadêmicos fossem encerrados junto com o ano civil; 2. As disciplinas da pós-graduação são vinculadas ao ano, não ao semestre. Sobre este item o prof. Fábio chamou atenção para o fato de que, caso a decisão do colegiado seja por alinhar os calendários, o relatório anual do programa (Coleta) poderá ser impactado, tendo em vista que as disciplinas são lançadas na Plataforma Sucupira apenas no ano de sua conclusão, ou seja, mesmo que uma disciplina tenha iniciado em 2022, se a sua conclusão ocorrer em 2023, ela será lançada apenas em 2023; 3. Perspectiva de regularização do calendário da UFG apenas no final de 2023. O prof. Fábio destacou que o colegiado precisa estar ciente de que qualquer decisão tomada pelo programa para o ano 2022 terá reflexo em 2023; 4. O resultado do processo seletivo 2022 está previsto para 18/03/2022. Sobre esse item o prof. Fábio destacou que, com a divulgação do resultado em 18/03, as aulas poderão iniciar, na melhor das hipóteses, no final de março, pois é preciso tempo para matricular os alunos regulares e especiais. Em sequência, o prof. Fábio apresentou as grandes datas para 2022 do calendário da UFG, a saber: término do semestre 2021/2: 14/04/22; Semestre 2022/1 - início: 25/05/22, término: 15/09/22; Semestre 2022/2 - início: 17/10/22, término: 28/02/23 (recesso 24/12/22 a 07/01/23), e deu início à discussão das duas propostas apresentadas na última reunião da CPG. A primeira proposta consiste em alinhar o calendário da pós-graduação com o da graduação. Nesta proposta, as aulas do semestre 2022/1 teriam início em 25/05/22 e terminariam em 15/09/22, e as aulas do semestre 2022/2 iniciariam em 17/10/22, com término em 28/02/23. Com relação a essa proposta, o prof. Fábio destacou que, com a divulgação do resultado do processo seletivo em 18/03 e o início das aulas apenas em 25/05, o programa deverá optar por matricular os alunos logo após o resultado da seleção, o que implica em deixar os alunos, principalmente os de mestrado que ainda não possuem autonomia para iniciar as pesquisas, ociosos por aproximadamente dois meses, ou realizar a matrícula alguns dias antes do início das aulas, correndo o risco de perdas durante esse intervalo, tendo em vista que os alunos podem ficar desmotivados pela longa espera ou optarem por outros programas de pós-graduação que tenham início no começo do ano. Em sequência, o prof. Fábio apresentou a segunda proposta que consiste em não alinhar o calendário da pós com o da graduação. Nesta proposta as aulas do semestre 2022/1 teriam início em 28/03/22, logo após o processo seletivo, e terminariam em 08/07/22, e as aulas do semestre 2022/2 iniciariam em 08/08/22, com término em 30/11/22, configuração muito semelhante ao calendário de 2021. Sobre essa proposta o prof. Fábio destacou que em dois períodos haveria sobreposição das aulas da pós com o recesso acadêmico da graduação, que seria de 14/04 a 25/05 e de 15/09 a 17/10. Em sequência, a profa. Erika questionou se não haveria a possibilidade de estender o primeiro semestre da pós por mais uma ou duas semanas para que os professores que estejam ministrando aulas na pós e na graduação tenham a possibilidade de tirar alguns dias de férias durante o recesso acadêmico. Em concordância ao exposto pela profa. Erika, a profa. Telma acrescentou que as aulas da pós poderiam começar no início do mês maio, e não no dia 25 como sugerido, assim os professores teriam condições de tirar férias entre o término do semestre da graduação (14/04) e início do semestre da pós (primeira semana de maio). O prof. Antonio Carlos questionou se além de estender o término do primeiro semestre para o final de julho, como sugerido pela profa. Erika, também seria possível os professores flexibilizarem o calendário de suas disciplinas, de forma que os professores pudessem optar por iniciar as suas aulas em março ou maio. Em resposta aos questionamentos, o prof. Fábio destacou que é possível pensar em um calendário alternativo com as sugestões propostas pelas profas. Erika e Telma, mas que flexibilizar o calendário para cada disciplina dificulta a administração do programa. Em sequência, a profa. Telma destacou que a pós-graduação tem uma liberdade muito maior

para realizar atividades assíncronas do que a graduação, o que permite que o semestre da pós seja mais condensado, e acrescentou que os professores precisam explorar mais essa liberdade. Em sequência, a profa. Erika esclareceu que a sua sugestão é manter o início do semestre 2022/1 em março e finalizá-lo em 22/07, duas semanas após a data inicialmente sugerida, e conceder aos professores a autonomia para decidir se desejam ou não tirar férias durante o recesso acadêmico, de modo que aqueles que não quisessem tirar férias poderiam antecipar o término de suas aulas. A profa. Telma acrescentou que estender o semestre até o final de julho não resolveria o problema da sobreposição das aulas com o período de recesso acadêmico, tendo em vista que as aulas da graduação vão terminar apenas em setembro, e que no seu ponto de vista seria melhor iniciar as aulas da pós em maio para ter um intervalo de férias em abril. O prof. Ronaldo pontuou que se preocupa em sincronizar o calendário da pós com o da graduação pelo fato, já mencionado pelo prof. Fábio, de que os alunos ingressantes ficarão aproximadamente dois meses sem atividades. Em contraposição, a profa. Telma argumentou que o programa já adotou conduta semelhante quando houve greve na universidade. Os alunos foram matriculados em fevereiro, mas as aulas tiveram início apenas alguns meses depois. Acrescentou ainda que cabe aos orientadores passarem atividades para não deixarem os seus alunos ociosos durante esse período. Em sequência, o prof. Hugo destacou que, oficialmente, os professores não podem ministrar aulas durante os seus períodos de férias, mas que aqueles que desejarem ministrar disciplinas na pós e na graduação devem estar cientes de que parte de seu período de férias será comprometido em função do calendário da graduação estar muito atrasado em decorrência da pandemia. Com relação ao tempo que os alunos ficarão ociosos entre a matrícula e o início das aulas, o prof. Hugo sugeriu consultar os professores para verificar se há interessados em ministrar disciplinas compactas durante esse período. Em sequência, o prof. Fábio destacou que ainda não aconteceu no programa a situação de professores de férias ministrarem aulas na pós, e que mesmo em 2020, quando o colegiado optou por não sincronizar o calendário da pós com a graduação, a Coordenação do programa em conjunto com a Diretoria do INF, empenhou esforços para ajustar e oficializar o período de férias dos professores junto à UFG. Em seguida, o prof. Fábio listou os prós e contras de cada proposta, a saber: Proposta 1 – alinhar o calendário da pós-graduação com a graduação - Prós: evita a sobreposição com os períodos de recesso, viabilizando o agendamento de férias pelos docentes. Contras: 1) as disciplinas ministradas em 2022/2 serão lançadas no Coleta/Sucupira em 2023, resultando em uma baixa carga horária de ensino em 2022. Sobre esse item, o prof. Fábio destacou que é possível inserir na parte textual do relatório do Coleta uma justificativa para a baixa carga horária registrada no ano de 2022, e que conta com a compreensão dos avaliadores da CAPES, tendo em vista que todos os programas do país estão passando por situação semelhante; 2) os alunos de mestrado ingressantes ficarão ociosos até o início das aulas. Sobre esse ponto, o prof. Fábio destacou que o programa pode buscar soluções para evitar que os alunos fiquem sem atividades durante esse período, seja um curso de verão, como sugerido pelo prof. Hugo, seja os orientadores assumirem o compromisso de iniciar a pesquisa com os seus orientandos logo após a matrícula. Acrescentou ainda que não matricular os alunos em março, implica em deixar as bolsas de estudo que o programa dispõe atualmente vagas por mais dois meses, aumentando o risco destas serem recolhidas pela CAPES. Em sequência, o presidente da sessão apresentou os prós e contras da proposta 2 (não alinhar os calendários), a saber, Prós: 1) todas as disciplinas ministradas em 2022 serão lançadas em 2022 no Coleta/Sucupira; 2) os alunos ingressantes não ficarão ociosos após o resultado do processo seletivo. Contras: sobreposição com os períodos de recesso. O prof. Fábio destacou ainda que, com base no que foi discutido durante a reunião, uma terceira proposta, intermediária às outras duas apresentadas, pode ser elaborada, e sugeriu a construção coletiva dessa nova proposta. Em sequência, solicitou ao prof. Fabrízzio, vice-coordenador, que assumisse a presidência da reunião, pois precisaria ausentar-se momentaneamente para acompanhar a apresentação de seu orientando. Com a palavra, o prof. Fabrízzio deu início à construção da proposta de calendário sugerida durante a reunião. Nesta proposta o calendário da pós não seria alinhado na íntegra com o calendário da graduação, mas viabilizaria aos professores que estão ofertando disciplinas nos dois níveis ter um período de férias durante o recesso acadêmico. Em sequência, o prof. Renato, levando em consideração a sugestão da profa. Telma de começar as aulas da pós no início de maio, sugeriu que as aulas do semestre 2022/1 tivessem início em 09/05/2022 e término em 26/08/2022 (16 semanas), e que o segundo semestre fosse realizado de forma condensada, como no ano de 2020, com início em 03/10/22 e término em 23/12/22 (12 semanas), assim, o programa não seria prejudicado no Coleta. Com base na sugestão do prof. Renato, o prof. Fabrízzio sugeriu antecipar em uma semana o início do segundo semestre, mantendo-se a duração de doze

semanas, com início em 26/09/22 e término em 16/12/22, mesmo que tenha sobreposição do início das aulas com o período de recesso, para não prejudicar os professores que eventualmente estejam planejando férias para o final do ano. Em sequência, o prof. Flávio pediu a palavra para expor a conduta assumida pelo programa de Engenharia Elétrica, do qual é coordenador. Em seu relato o prof. Flávio destacou que, com o atraso do calendário da graduação, tem sido inevitável que os professores que ministram disciplinas na pós tenham que cumprir parte da carga horária de suas disciplinas durante o período de recesso, e que ele, enquanto coordenador, tem instruído os docentes que a carga horária não precisa ser cumprida necessariamente em sala de aula, os professores podem passar um estudo dirigido ou outras atividades assíncronas aos alunos durante esse período. Em sequência, o prof. Fábio retornou à reunião e assumiu novamente a presidência. Após inteirar-se da discussão, o prof. Fábio sugeriu manter o término do semestre 2022/2 em 23/12/22, pois a graduação também finalizará o seu semestre nesta data, deixando a critério do professor a decisão de finalizar a disciplina antes desta data, caso deseje. Após a sugestão do prof. Fábio, o prof. Fabrízzio retirou a sua proposta de iniciar as aulas em 26/09 e acatou a sugestão do prof. Renato de começar em 03/10, pois assim não haveria comprometimento do período de recesso. Encerrada a discussão, o prof. Fábio sugeriu retirar as duas propostas apresentadas anteriormente e colocar em votação apenas a proposta discutida e construída durante a reunião, com as seguintes datas: 2022/1 - 09/05 a 26/08/22 e 2022/2 - 03/10 a 23/12/22. Acrescentou ainda que a matrícula para o primeiro semestre será realizada no final de março, logo após o resultado do processo seletivo, e que a Coordenação irá pensar em uma alternativa para evitar que os ingressantes fiquem ociosos até o início das aulas, talvez propor uma disciplina de verão de nivelamento, mas que isso é assunto para reunião futura. Em votação, a proposta de calendário para o ano 2022 foi aprovada por 20 (vinte) votos favoráveis, 0 (zero) contrários e 5 (cinco) abstenções. **Quarto Assunto.** Requerimentos de docentes. O presidente da sessão informou que o prof. Rogerio protocolou pedido de reenquadramento da classe B de professor permanente para a classe A, e passou a palavra ao prof. Fabrízzio, a quem coube a relatoria do pedido. Com a palavra, o prof. Fabrízzio fez um breve relato do pedido interposto pelo prof. Rogerio, e acrescentou que fez os cálculos dos índices considerando as publicações dos últimos três anos apresentadas pelo professor sob a luz do Qualis antigo e novo. Considerando o Qualis antigo e contabilizando o bônus das produções com discentes, o prof. Rogerio obteve índice restrito de 2,88, superior ao exigido pelo programa que é de 1,65. Considerando o Qualis novo, acrescido do bônus discente, os índices passam a ser 5,85 tanto para periódicos quanto para índice restrito. Na falta de um índice calculado do programa que considere o Qualis novo, foi considerada a estimativa de produção do programa obtida com base no relatório APOEMA-PG, e calculado um índice estimado de 1,37. Desta forma, considerando o índice docente de 5,85, o prof. Rogerio está apto a ser reenquadrado na classe A. O prof. Fabrízzio acrescentou que além de ter atingido o índice, o prof. Rogerio possui três orientações de mestrado concluídas, orientações de Iniciação Científica que resultaram em publicações em conferências internacionais qualificadas, além de ter atuado como vice-coordenador do programa, participado de várias comissões, e mantido regularidade na oferta de disciplinas, o que demonstra o seu engajamento na administração e ensino do programa, bem como sua preocupação com seu constante aprimoramento, manifestando-se favorável ao pedido de reenquadramento do docente. Em sequência, o prof. Fábio colocou o pedido em discussão e, não havendo comentários, colocou-o em votação, sendo aprovado por 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 0 (zero) contrários e 1 (uma) abstenção. Em função do horário avançado, o presidente da sessão informou que os três pedidos de inclusão de coorientador, protocolados pelos profs. Fabrízzio, Erika e Ronaldo, assim como a homologação dos desligamentos de discentes, serão apreciados *ad referendum* pela Coordenação, e homologados pela CPG em sua próxima reunião. **Quinto Assunto**. Requerimentos de discentes. O coordenador do programa, prof. Fábio, anunciou que foram protocolados dois pedidos prorrogação de prazo para defesa de mestrado, e passou a palavra ao prof. Hebert, membro da Comissão de Acompanhamento Discente, a quem coube a relatoria dos pedidos. Com a palavra, o prof. Hebert destacou que o aluno Willian de Jesus Pereira, orientando do prof. Plínio, relatou em seu pedido que houve atraso na execução da proposta da dissertação em função do aumento e sobrecarga de atividades profissionais e familiares decorrentes da pandemia, além disso, houve problemas na realização dos experimentos computacionais. Diante do exposto e considerando que: 1) o pedido de prorrogação de seis meses é permitido na legislação do PPGCC; 2) o aluno integralizou os créditos exigidos em disciplinas pelo programa; 3) o aluno apresentou cronograma de atividades para os próximos seis meses; e 4) o requerimento possui a anuência do orientador do aluno; o prof. Hebert manifestou parecer favorável ao pedido de prorrogação de prazo. Após aberto espaço para

discussão, o pedido foi submetido à votação e aprovado por 20 (vinte) votos favoráveis, 0 (zero) contrários e 1 (uma) abstenção. Em sequência, o prof. Hebert apresentou o pedido de prorrogação de prazo excepcional de três meses para defesa, protocolado pela aluna Bruna Michelly de Oliveira Silva Cordeiro, orientanda do prof. Fábio. Em seu pedido a aluna relata que ela e todos familiares foram acometidos pela COVID-19 no início deste ano, o que alterou a sua rotina acadêmica. Além disso, houve problemas inerentes à complexidade da pesquisa que inviabilizaram a conclusão de sua pesquisa dentro do prazo previsto. Diante do exposto e considerando que foram apresentadas as devidas justificativas e o novo cronograma de atividades com previsão de data de defesa, o prof. Hebert manifestou parecer favorável à concessão da prorrogação de prazo solicitada pela referida aluna. Após ser concedido espaço para discussão, procedeu-se à votação do pleito. Em votação, o pedido de prorrogação de prazo excepcional de três meses para defesa da aluna Bruna Michelly de Oliveira Silva Cordeiro foi aprovado por unanimidade. **Sexto Assunto.** Aprovação dos *ad referendum* emitidos pela Coordenação. O presidente da sessão, prof. Fábio, destacou que quatro pedidos de prorrogação de prazo para qualificação de doutorado, protocolados pelos alunos: Guilherme Alberto Sousa Ribeiro (6 meses), Marlesson Rodrigues Oliveira de Santana (6 meses), Rodrigo Albernaz Bezerra (6 meses) e Vilson Soares Siqueira (2 meses), precisaram ser avaliados pela Coordenação, tendo em vista que o prazo regular para a abertura dos processos de qualificação dos alunos se encerraria antes da reunião da CPG. Diante desse cenário, o prof. Fábio destacou que os pedidos foram analisados levando em consideração os pareceres emitidos pelo prof. Wellington, membro da Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente, a quem os pedidos foram atribuídos, e que com exceção do pedido do Vilson, que solicitou prorrogação de prazo adicional de dois meses para qualificação, o que não é permitido pela Resolução PPGCC N. 01/2021, todos os pedidos foram aprovados. Dada a oportunidade para a discussão e não havendo manifestações, procedeu-se a votação em bloco dos *ad referendum* emitidos pela Coordenação, os quais foram aprovados por unanimidade. **Sétimo Assunto.** Renovação da Comissão de Autoavaliação. O presidente da sessão relembrou que na reunião de outubro este assunto foi colocado em pauta, mas que o colegiado não convergiu em uma proposta de composição da comissão. Diante desse cenário, o prof. Fábio anunciou que, em consulta prévia aos profs. Cássio e Julliano, estes se dispuseram a integrar a referida comissão, mas que o espaço estava aberto para novas indicações e/ou candidaturas. Diante da ausência de manifestações, a composição da Comissão de Autoavaliação ficou assim definida: prof. Fabrízzio Alphonsus Alves de Melo Nunes Soares (presidente), prof. Fábio Moreira Costa, prof. Cássio Leonardo Rodrigues, prof. Juliano Rosa Nascimento, técnicas administrativas Mariana Alves Rodrigues Santana e Mirian Castro Portilho Dias Amorim. Em votação, a nova composição da Comissão de Autoavaliação do PPGCC foi aprovada por unanimidade. **Oitavo Assunto**. Outros. O presidente da sessão passou a palavra para a presidente da Comissão de Seleção, profa. Márcia, fazer um breve relato sobre o processo seletivo em andamento. Com a palavra, a profa. Márcia destacou que as inscrições se encerram às 16h do dia 09/12, e solicitou aos presentes que tenham candidatos interessados em participar da seleção para os alertarem sobre o prazo. Destacou ainda que, em função da prorrogação do período de inscrições, os prazos das etapas do processo seletivo ficaram mais curtos, e solicitou a colaboração dos docentes no atendimento das solicitações da secretaria/comissão durante o mês de janeiro. Em sequência, o prof. Fábio agradeceu a profa. Márcia pelo excelente trabalho desenvolvido pela Comissão de Seleção em conjunto com a secretaria, e informou que esta foi a última reunião que presidiu como coordenador do programa, e que a partir de janeiro o cargo será ocupado pelo prof. Fabrízzio. Encerrados os assuntos da pauta, o senhor presidente agradeceu aos presentes e encerrou a sessão da qual eu, Mariana Alves Rodrigues Santana, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelo senhor presidente e pelos conselheiros presentes à sua discussão e votação.

Documento assinado eletronicamente por **Telma Woerle De Lima Soares**, **Professora do Magistério Superior**, em 09/02/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Valdemar Vicente Graciano Neto**, **Professor do Magistério Superior**, em 09/02/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Lima Ventura**, **Professor do Magistério Superior**,

em 09/02/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Diane Castonguay**, **Professora do Magistério Superior**, em 09/02/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Lopes Salvini**, **Professor do Magistério Superior**, em 09/02/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Deborah Silva Alves Fernandes**, **Professor do Magistério Superior**, em 09/02/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Renato De Freitas Bulcão Neto**, **Professor do Magistério Superior**, em 09/02/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Martins Da Costa**, **Vice-Coordenador de Pós-Graduação**, em 09/02/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Teixeira De Carvalho**, **Professor do Magistério Superior**, em 09/02/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos De Oliveira Junior**, **Professor do Magistério Superior**, em 09/02/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Kleber Vieira Cardoso**, **Professor do Magistério Superior**, em 09/02/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sand Luz Corrêa**, **Professor do Magistério Superior**, em 09/02/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana De Oliveira Berretta**, **Professora do Magistério Superior**, em 09/02/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Alexandre Dantas Do Nascimento**, **Professor do Magistério Superior**, em 09/02/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Andrade Ribeiro**, **Professor do Magistério Superior**, em 09/02/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Julliano Rosa Nascimento**, **Professor do Magistério Superior**, em 09/02/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.





Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Costa**, **Professor do Magistério Superior**, em 09/02/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Santos Martins**, **Professor do Magistério Superior**, em 09/02/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Rodrigues Cappelle Santana**, **Professor do Magistério Superior**, em 09/02/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Teodoro Laureano**, **Professor do Magistério Superior**, em 09/02/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Da Silva Soares**, **Professor do Magistério Superior**, em 09/02/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Morais Martins Coelho**, **Professor do Magistério Superior**, em 09/02/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Thierson Couto Rosa**, **Professor do Magistério Superior**, em 09/02/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Da Cunha Martins Borges**, **Professor do Magistério Superior**, em 09/02/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Leonardo Rodrigues**, **Professor do Magistério Superior**, em 09/02/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Henrique Teles Vieira**, **Professor do Magistério Superior**, em 09/02/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Felix Felipe Da Silva**, **Professor do Magistério Superior**, em 09/02/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Plinio De Sa Leitão Junior**, **Professor do Magistério Superior**, em 09/02/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hebert Coelho Da Silva**, **Professor do Magistério Superior**, em 09/02/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2676877** e o código CRC **E79B1959**.

Referência: Processo nº 23070.006284/2022-33 SEI nº 2676877